

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 045/2022**

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL AO GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA – GEMP ESCOLA E CIA DE DANÇA.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1.º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso gratuito de bem imóvel, parte de um Prédio de Alvenaria, espaço de 27m de comprimento, por 13,70m de largura, de um total de 38,80m de comprimento e 13,70m de largura, localizado junto ao Parque de Exposições do Município, para o Grupo Étnico Madre Paulina – GEMP Escola e Cia de Dança de Crissiumal, com sede na Avenida Palmeira das Missões, nº 1.237, neste Município, com o CNPJ n.º 02.601.840/0001-35, para funcionamento das atividades do mesmo, em espaço que antes era usado pela ABEMEC.

**§ 1º** - A cessão de uso será precedida de Termo de Cessão de Uso, no qual fique resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução dos bens e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até iguais períodos, enquanto necessário.

**§ 2º** - O prédio será cedido no estado em que se encontra, com as vidraças sendo recolocadas e a pintura externa efetuada pela municipalidade.

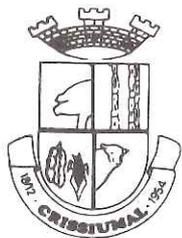
**§ 3º** - Mediante comunicação prévia do Executivo Municipal, o espaço ficará interditado nos eventos promovidos por instituições de direito privado que acontecerem eventualmente.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de março de 2.022.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200  
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 045/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei que ora colocamos à Vossa apreciação visa à autorização para a Cessão de Uso de um prédio de alvenaria de propriedade do município, 27m de comprimento, por 13,70m de largura, de um total de 38,80m de comprimento e 13,70m de largura, localizado junto ao Parque de Exposições do Município, para o Grupo Étnico Madre Paulina – GEMP Escola e Cia de Dança de Crissiumal, com sede na Avenida Palmeira das Missões, nº 1.237, neste Município, com o CNPJ n.º 02.601.840/0001-35, para funcionamento das atividades do mesmo, em espaço que antes era usado pela ABEMEC.

A cessão de uso será precedida de Termo de Cessão de Uso, no qual fique resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução dos bens e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até iguais períodos, enquanto necessário.

O GEMP é um dos grandes orgulhos de Crissiumal, levando o nome do município pelos palcos nacionais e internacionais, representando o folclore através da dança de diversas etnias.

Desta forma, esperamos a aprovação unanime deste projeto.

Crissiumal, RS 17 de março de 2.022.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

